



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA & **COMPLIANCE**

Sumário

Objetivo	4
Missão, Visão e Propósito	5
A quem se aplica.....	5
Como se aplica.....	6
Relações e Comportamento no ambiente de trabalho	6
1 - Agir com integridade.....	6
2 - Diversidade	7
3 – Assédio, Preconceito e Discriminação	7
4 – Uso de Produtos Ilícitos e Armas	8
5 – Dress code	8
6 – Relações Íntimas e de Parentesco	8
7 – Atividades Comerciais	9
8 – Conduta nas Redes Sociais.....	9
9 – Contato com a Imprensa.....	9
10 – Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	10
11 – Utilizações de Recursos Físicos	10
Relacionamentos Externos	11
1 – Relacionamento com Cliente	11
2 – Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	11
3 – Brindes, presentes, entretenimento e outras cortesias corporativas	12
Condutas Não Conformes.....	13
1 – Intolerância à Corrupção, Suborno ou Qualquer Vantagem Indevida	13
2 – Conflito de Interesses	14
Confidencialidade	15
Doações, Contribuições Políticas e Patrocínios.....	15
1 – Doações.....	16
2 – Contribuições Políticas	16

3 – Patrocínios.....	16
Direitos Humanos E Práticas Laborais Justas	17
1 – Trabalho Infantil, Escravo ou Forçado	17
2 – Saúde e Segurança	17
3 – Proteção de Dados e Divulgação de Informação (LGPD)	17
4 – Sustentabilidade.....	18
5 – Ambiente.....	18
Conformidade com o Código de Ética, Conduta e Compliance	18
Aplicação do Código	19
Recomendação Final.....	19
Fale com a DUX	20
Termo de Ciência e Compromisso.....	22

OBJETIVO

Este Código de Ética, Conduta e Compliance visa evidenciar e reforçar os valores éticos da Dux, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, assegurando o comportamento ético da empresa e de seus colaboradores em todas as fases do negócio, de acordo com os princípios da empresa e com as leis e os regulamentos, independentemente dos locais em que trabalham ou do cargo ou função que exercem.

Visa garantir que todos entendam que, ao atuar em nome da Dux, qualquer conduta de desrespeito a este Código e/ou às leis vigentes compromete a integridade da empresa.

O Código fortalece, por meio da prática permanente das orientações descritas neste Código, os valores e princípios que fazem da Dux uma empresa ética e confiável.

A não-observância das diretrizes descritas neste Código, legislação aplicável e demais normas e regulamentos internos será considerada infração grave, principalmente se resultar em benefícios pessoais ou a terceiros em prejuízo da Dux ou quaisquer de suas Afiliadas, estando o infrator sujeito à aplicação das punições previstas em lei, podendo inclusive levar à rescisão do contrato de trabalho.

MISSÃO. VISÃO E PROPÓSITO

Missão

Promover negócios mundialmente com soluções logísticas inteligentes, que nos permita ter flexibilidade e assertividade nas nossas tomadas de decisões. Ser referência mundial sem perder o foco da disponibilidade e qualidade

Visão

Ser Referência global em serviços de logística e transportes de carga até dezembro 2030 com agilidade, inovação e competitividade, oferecendo excelência nos nossos serviços e seriedade no nosso negócio e nos negócios dos nossos clientes.

Propósito

Transformar a logística global em uma experiência de excelência, sendo o parceiro confiável que entrega inovação, qualidade e integridade em cada etapa do processo.

A QUEM SE APLICA

O Código de Ética, Conduta e Compliance se aplica à DUX e suas controladas, no Brasil ou nos demais países, colaboradores, administradores, estagiários, jovens aprendizes, parceiros comerciais, provedores externos, fornecedores e qualquer pessoa que preste serviço em nome da DUX ou de suas empresas controladas ou coligadas. Ao mesmo tempo, buscamos estimular a adoção dos princípios deste Código de Ética, Conduta e Compliance em todas as empresas nas quais temos alguma participação societária.

A conformidade do padrão ético é tarefa de cada um!

COMO SE APLICA

Ética é uma prática diária, que exige um exercício constante a cada decisão que tomamos. Agir com integridade e responsabilidade requer discernimento.

O Código de Ética, Conduta e Compliance deve ser usado como um mecanismo para auxiliar nossos colaboradores, administradores, estagiários, jovens aprendizes, parceiros comerciais, provedores externos, fornecedores, clientes e qualquer pessoa que preste serviço em nome da DUX ou de suas empresas controladas ou coligadas. Caso souber de comportamento antiético ou suspeito, deverá informar aos seus superiores, à área de recursos humanos, ou utilizar o canal de ouvidoria (e-mail: ouvidoria@go-dux.com).

Toda comunicação realizada será tratada de forma confidencial pela DUX.

RELAÇÕES E COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

1 - AGIR COM INTEGRIDADE

- Diálogo aberto e transparente.

Somos uma empresa com escuta ativa, que valoriza a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista.

Agimos com maturidade e respeito diante do contraditório, aprendendo constantemente.

Em nenhuma hipótese retaliamos manifestações de divergência.

Sabemos lidar com os nossos erros e, por isso, repudiamos qualquer omissão de problemas.

É esperado que todos sempre pratiquem um diálogo aberto e transparente.

- Respeito

Respeitamos e valorizamos uns aos outros, para o desenvolvimento individual e corporativo.

Os colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e todos os que tenham relacionamento com a Dux devem ser tratados com respeito e honestidade.

O colaborador deve ser reconhecido como único e ter sua subjetividade preservada. Respeite sempre a diferença de opinião e a diversidade entre os colegas.

2 - DIVERSIDADE

Respeitamos a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, e cordialidade às pessoas, sendo contrários a qualquer ato discriminatório, de assédio e retaliações.

3 - ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A DUX não permite ou tolera qualquer tipo de assédio, discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços, ou fornecedores.

Exemplos de situações que não podem acontecer:

- Qualquer conduta abusiva que fere a dignidade ou a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.
- Preferências ou favorecimentos decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho.
- Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio, inclusive realizar propostas constrangedoras no ambiente de trabalho.
- Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.

4 - USO DE PRODUTOS ILÍCITOS E ARMAS

Fica proibida nas dependências da empresa:

- Consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho;
- Fumar dentro de ambientes fechados da empresa;
- Acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas;
- Portar armas, exceto colaboradores ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial.

5 - DRESS CODE

O dress code da empresa está disponível na Intranet.

6 - RELAÇÕES ÍNTIMAS E DE PARENTESCO

Não são permitidas relações de cunho íntimo, amoroso e sexual, bem como relações de parentesco (pais, cônjuges, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados, primos etc.) entre colaboradores que atuam no mesmo setor, que tenham relação direta ou indireta de subordinação, entre pares ou entre colaboradores quando um deles exerça função que fragilize os controles internos da Dux.

O colaborador deve informar o seu superior imediato e a área de Recursos Humanos se souber que algum parente seu ou pessoa com quem tenha relações íntimas esteja participando de um processo seletivo da empresa ou caso venha a ter esse tipo de relação com alguém que trabalhe em qualquer empresa do grupo.

Para os colaboradores que atuem no mesmo setor e não tenham relação direta ou indireta de subordinação, sempre que houver um relacionamento de cunho íntimo, a situação deve ser informada ao superior imediato e à área de Recursos Humanos, para avaliar se há risco de exposição da imagem da empresa, bem como de atrapalhar o desempenho das funções dos colaboradores envolvidos no ambiente de trabalho.

São proibidas demonstrações de afeto que ultrapassem a razoabilidade de uma convivência amistosa entre os colaboradores, como abraços mais intensos, beijos inapropriados etc.

7 - ATIVIDADES COMERCIAIS

A DUX não permite o comércio de quaisquer produtos ou serviços em suas dependências, como venda de cosméticos, alimentos, catálogos, roupas, consultoria financeira, imposto de renda, entre outros, nem que tais atividades sejam exercidas com a utilização de recursos da empresa. Tanto por parte dos colaboradores, como também fornecedores, parceiros, clientes e prestadores de serviços.

8 – CONDUTA NAS REDES SOCIAIS

Estamos comprometidos com a proteção da imagem e reputação da Dux, bem como dos nossos colaboradores.

Respeitamos a liberdade de expressão, a Internet livre e o poder das redes sociais, porém entendemos que há riscos e princípios básicos de comportamento social online.

Evite opiniões ou postagens agressivas, hostis, discriminatórias ou incompatíveis com seu status de colaborador da Dux e seu cargo.

Realize suas postagens de forma consciente e responsável, com boa fé e respeito.

Comunique sempre ao *Canal interno da DUX* caso identifique alguma postagem de outro colaborador da empresa, que viole os o Código de Ética, Conduta e Compliance da Dux.

9 - CONTATO COM A IMPRENSA

É imprescindível que todo contato com a mídia, imprensa ou mercado como um todo, como pedido de opiniões, declarações, entrevistas, reportagens, publicações, palestras, conferências, apresentações, comentários ou qualquer outra forma de

comunicação com o público externo, que exponha as atividades, os planos estratégicos ou de negócio, os resultados, o conceito, o nome ou imagem das empresas da Dux seja submetido à aprovação da Diretoria.

Quando qualquer colaborador participar, na qualidade de representante da Dux de uma atividade de mídia, de forma espontânea e não planejada, deverá notificar à Diretoria imediatamente após a ocorrência.

Os colaboradores da Dux devem proteger a informação confidencial e privilegiada, assim como o nome e a imagem das empresas, comprometendo-se a:

- Zelar pela imagem da empresa;
- Seguir as regras aplicáveis às comunicações com o mercado e com a imprensa;
- Encaminhar à Diretoria, qualquer solicitação proveniente de qualquer veículo da imprensa ou de mídias sociais;
- Não divulgar, por qualquer forma ou meio, informações confidenciais ou privilegiadas da Dux.

10 - LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os colaboradores devem ser livres para aderir ou recusar aderir a um sindicato/associação de trabalhadores da sua escolha, isentos de ameaças ou intimidações.

Os colaboradores reconhecem e respeitam o direito de negociação coletiva em conformidade com a legislação aplicável.

11 - UTILIZAÇÕES DE RECURSOS FÍSICOS

É responsabilidade de cada colaborador utilizar os recursos da empresa com cuidado e de forma consciente, sem fins pessoais, dentro da legislação vigente e sem qualquer intenção de danificá-los.

O uso dos recursos de TI deve seguir estritamente as orientações da política de Segurança da Informação. Não são permitidas cópias ilegais de software, utilização de produtos piratas e acesso a sites não relacionados às atividades de trabalho.

Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de correio eletrônico são de propriedade da empresa, portanto, caso a empresa julgue necessário, os e-mails poderão ser monitorados sem prévia notificação.

Não é permitido o acesso à internet para assuntos não relacionados ao trabalho, bem como à sites ilícitos ou antiéticos. Consultar o site do banco, verificar resultado de exames, ou outros assuntos pontuais, como procurar um telefone ou endereço, são permitidos desde que seja ocasional.

O uso do telefone deve ser ponderado e restrito aos assuntos de trabalho. Este recurso pode ser usado para assuntos não relacionados ao trabalho de maneira rápida e ocasional.

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

1 – RELACIONAMENTO COM CLIENTE

Os colaboradores da empresa devem conduzir todas as negociações com os clientes de forma ética e eficiente, cordial e respeitosa, buscando compreender de maneira eficaz as necessidades dos clientes, desenvolvendo soluções que criem valor para ambos e reforcem relações de longo prazo.

Devem ser evitados tratamentos preferenciais a quaisquer clientes por motivos pessoais e que estejam em desacordo com os padrões de atendimento da DUX.

Quaisquer atitudes ou ações que possam impactar na garantia de satisfação do cliente, devem ser comunicadas ao gestor, à diretoria e ao canal de denúncias.

2 – RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Mantemos com os nossos fornecedores e prestadores de serviços uma relação pautada pelo profissionalismo e respeito mútuo.

Trabalhamos com critérios de seleção transparentes e exigimos o cumprimento de todos os requisitos legais, que levem em consideração a competência, a qualificação

técnica, o cumprimento de prazos, a qualidade, o preço e saúde financeira das empresas.

São vedados negócios com fornecedores ou prestadores de serviços de reputação duvidosa ou que não cumpram as normas e exigências constantes deste Código, ou as legislações trabalhistas, ambientais e fiscais.

Caso algum colaborador deseje contratar, em nome da Dux, fornecedores ou prestadores de serviços com os quais tenha estreito relacionamento pessoal ou nos quais tenha participação societária relevante, deverá reportar a questão a seu superior hierárquico imediato e à Diretoria, para avaliação e autorização ou não do negócio.

É terminantemente proibida a contratação de qualquer fornecedor ou prestador de serviços mediante o recebimento de favores pessoais, presentes, compensações financeiras, pagamento de comissões ou quaisquer outros valores fora do curso normal dos negócios em questão.

Não toleramos nenhum ato de corrupção ou fraude e, por isso, os nossos fornecedores e prestadores de serviços não podem estar ligados ou envolvidos em quaisquer atividades ilegais.

3 – BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E OUTRAS CORTESIAS CORPORATIVAS

Estamos empenhados em promover decisões comerciais justas e transparentes e em proteger a reputação da Dux.

Dessa forma, brindes, presentes, entretenimento e outras cortesias corporativas devem ser adequados e razoáveis, com o objetivo de promover boas relações com clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores.

Brindes, presentes, entretenimento e outras cortesias são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial, que não caracterizam a obtenção de benefícios ou vantagens, diretas ou indiretas, em quaisquer negociações, podendo, desta forma, serem aceitos pelos colaboradores do Grupo Dux, de acordo com a Política de brindes, presentes, entretenimento e outras cortesias corporativas da empresa.

CONDUTAS NÃO CONFORMES

1 - INTOLERÂNCIA À CORRUPÇÃO, SUBORNO OU QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA (POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO/ANTI-SUBORNO)

A Dux é comprometida com as leis de prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (nº 12.846/13) e a Lei nº 9.613/98, bem como a Lei norte-americana de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act) e a Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act), que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, corrupção, suborno, entre outras.

A empresa não tolera condutas antiéticas, sobretudo quando estas envolvem atos de corrupção, suborno ou quaisquer outros que possam lesar a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

A corrupção é uma prática inaceitável na empresa, seja por parte dos nossos colaboradores, como fornecedores, parceiros, representantes e prestadores de serviços.

Fica proibida qualquer forma de suborno ou prática de qualquer ato de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas com o fim de obter ou manter negócio para a DUX, para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais antissuborno ou anticorrupção.

Desta forma, nenhum colaborador, como fornecedor, parceiro, representante e prestador de serviços, agindo em nome da Dux, poderá, seja direta ou indiretamente, aceitar, oferecer, prometer, conceder, autorizar o oferecimento de subornos, propinas, comissões não-lícitas, pagamentos ou qualquer outro meio que possa ser percebido como tal, a um terceiro com a finalidade de influenciar ou dar a impressão de influência sobre suas ações, sua inação ou decisão, para tirar vantagem indevida à empresa ou a si próprio.

Um pagamento ou oferecimento ilegal ou indevido, nos termos acima descritos, podem destruir a imagem da empresa, além de gerar responsabilidade civil e até criminal para a Dux e ao colaborador envolvido.

2 - CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses acontece nas situações em que os interesses pessoais dos colaboradores, administradores, estagiários, jovens aprendizes, parceiros comerciais, provedores externos, fornecedores e qualquer pessoa que preste serviço em nome da DUX ou de suas empresas controladas ou coligadas se contraponham aos interesses da Dux ou possam causar danos ou prejuízos à Companhia.

Exemplos de situações que não podem acontecer:

- Qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um dos nossos fornecedores, parceiros ou de prestadores de serviços.
- Realização, pelo colaborador, de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da DUX, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho.
- Utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da DUX.
- Relação de parentesco ou afetiva entre colaboradores ou entre colaborador e fornecedor, parceiro ou prestador de serviço que comprometa a imparcialidade nos negócios.
- Qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou dos interesses da própria DUX, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.
- Atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com a utilização dos recursos da DUX.

CONFIDENCIALIDADE

As informações confidenciais que o colaborador tenha acesso em decorrência de seu trabalho na Dux e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente pela empresa (“Informações Confidenciais”), deverão ser mantidos em absoluto sigilo para não prejudicar os negócios da empresa, principalmente publicá-las ou divulgá-las para qualquer um de nossos concorrentes.

São exemplos dessas Informações Confidenciais: as estratégias da Dux, métodos, orçamento, *business plan*, resultados, apresentações (impressas ou eletrônicas), manuais, livros, apostilas, registros, arquivos eletrônicos, correios eletrônicos e demais documentos, bem como informações técnicas relativas a seus serviços. A proteção contra a divulgação e uso não autorizados de tais Informações Confidenciais é de extrema importância para a manutenção da posição competitiva da Dux e de sua reputação.

As informações confidenciais não devem ser objeto de utilização indevida ou divulgação durante ou após o final do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços à Dux.

Os colaboradores devem ter cautela quando discutem informações confidenciais em espaços públicos onde outras pessoas podem ouvir a conversa, além de evitar ler documentos com informações confidenciais em espaços públicos e não os descartar em locais onde outras pessoas possam recuperar.

DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E PATROCÍNIOS.

É possível que a DUX faça ou receba doações ou colabore com patrocínios.

Nenhuma dessas atividades é ilegal ou fere quaisquer das regras contidas neste Código, mas, para cada caso, é preciso obter autorização expressa da alta gestão.

1 – DOAÇÕES

Para não incorrer em ilegalidade ou gerar risco de imagem, a doação requer cuidados adicionais, como autorizações, entendimento de quem serão os beneficiários, transparência, evidências, contratos e prestação de contas.

A DUX proíbe quaisquer Doações para a obtenção ou retenção de qualquer vantagem imprópria para a empresa ou colaboradores.

As doações devem possuir prévia análise e aprovação dos Departamentos responsáveis e alta direção e não serão concedidos exclusivamente a pessoas físicas.

2 - CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As Contribuições Políticas incluem, mas não se limitam a contribuições financeiras, ou disposições de bens ou serviços, para partidos políticos, candidatos ou suas equipes.

A Dux não deve realizar Contribuições Políticas ainda que permitidas pela legislação local, os colaboradores estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, Contribuições Políticas aos partidos políticos ou aos candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da Dux, exceto em situações previamente aprovadas pela alta direção.

3 - PATROCÍNIOS

A DUX realiza Patrocínios – a transferência de recursos financeiros para entidades com ou sem fins lucrativos para realizar projetos ou eventos para fins comerciais, técnicos e/ou promocionais.

Os Patrocínios fornecem à empresa benefícios claros e específicos, como publicidade, participação em eventos, identificação visual ou exposição da marca.

A DUX proíbe qualquer Patrocínio feito com o propósito de obter ou reter qualquer vantagem imprópria para a empresa, direta ou indiretamente a qualquer colaborador ou Terceiro.

Os patrocínios devem possuir prévia análise e aprovação dos Departamentos responsáveis e da alta direção e não serão concedidos exclusivamente a pessoas físicas.

DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS LABORAIS JUSTAS

1 - TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU FORÇADO

A DUX não tolera o uso de trabalho infantil, de trabalho escravo ou de trabalho forçado em toda a cadeia de negócio e conduz as suas atividades com respeito aos direitos humanos e dignidade. Além disso, busca, nos seus relacionamentos, empresas que compartilhem esse valor.

2 - SAÚDE E SEGURANÇA

Esperamos de nossos clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, empenho na implementação de normas do mais alto nível de saúde e segurança no trabalho, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e adequado, a fim de preservar a saúde dos colaboradores, proteger terceiros e prevenir acidentes e doenças laborais.

3 - PROTEÇÃO DE DADOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO (LGPD)

Estamos empenhados em proteger a segurança e privacidade dos dados pessoais fornecidos à DUX pelos colaboradores, clientes, terceiros e outros, sempre respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, e internacionais vigentes e aplicáveis.

4 – SUSTENTABILIDADE

A DUX compreende que somente uma postura que relacione eficiência econômica e responsabilidade social pode garantir a sustentabilidade corporativa, visando a construção de uma sociedade melhor.

Desta forma, busca o equilíbrio entre negócios economicamente viáveis, que geram lucros dentro das boas práticas de governança corporativa, adotando o compromisso de buscar o crescimento do negócio de maneira ética, responsável e com respeito ao meio ambiente, às pessoas com quem se relaciona e à comunidade em que atua.

5- AMBIENTE

Os colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas ambientais, assim como, garantir um sistema eficaz para identificar e adequar potenciais perigos para o ambiente.

CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

A Dux reserva o direito de averiguar o cumprimento dos requisitos deste Código de Ética, Conduta e Compliance quando entender necessário, mediante prévio aviso.

Qualquer descumprimento das obrigações estipuladas no presente Código de Ética, Conduta e Compliance é considerada uma violação grave.

Os colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores reconhecem e aceitam as conformidades com todos os elementos deste Código da Dux.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A Dux está empenhada em impedir e detectar comportamentos que constituam uma violação do presente Código e quaisquer violações do Código que forem detectadas serão avaliadas, inclusive caso seja necessário, pode ser aplicada ação disciplinar aos colaboradores envolvidos, que pode resultar até na rescisão do seu contrato de trabalho, em conformidade com as políticas e os procedimentos da empresa, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Os Departamentos responsáveis e alta direção são responsáveis por garantir o cumprimento do Código e todas as políticas, devendo comunicar imediatamente qualquer violação do Código ou outra violação aos respectivos departamentos de recursos humanos ou jurídico e devem tomar medidas para solucionar as violações ou insuficiências em matéria de conformidade, incluindo através da aplicação de ações disciplinares adequadas.

Os diretores que não exercerem a devida supervisão serão objeto de ação disciplinar que pode resultar na rescisão do seu contrato de trabalho.

No caso do não cumprimento do Código de Ética, Conduta e Compliance por parte de fornecedores, parceiros, prestadores de serviço podem ocasionar na rescisão contratual e consequentemente a eliminação do cadastro da empresa na base da DUX.

RECOMENDAÇÃO FINAL

O Código de Ética, Conduta e Compliance da Dux descreve o nosso compromisso para com a ética e integridade e serve de guia a todos os colaboradores.

O nosso objetivo é fornecer a todos, as informações e ferramentas necessárias para exercerem as suas funções e manter a confiança dos clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores nas quais estamos presentes.

Em caso de dúvida ou caso se encontre numa situação em que não sabe o que fazer, contacte o seu gestor ou o departamento de recursos humanos ou jurídico da empresa, ou diretamente através do e-mail: ouvidoria@go-dux.com.

Qualquer colaborador que viole os princípios deste Código e demais políticas estará sujeito às medidas disciplinares descritas na nossa política de sanções.

Agir de forma respeitosa e ética aos princípios do Código da DUX ajuda a garantir o sucesso contínuo da empresa.

FALE COM A DUX:

- **SITE:**

www.go-dux.com

- **CONTATOS EXTERNOS** (CLIENTES, PARCEIROS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES)

Canal de ouvidoria: e-mail: ouvidoria@go-dux.com

- **CONTATOS INTERNOS** (COLABORADORES)

Através da intranet via canal interno

Copyright© 2023 de DUX Logistics

Todos os direitos reservados. Nos termos do artigo 33 da LEI Nº 9.610, de 19/02/1998, lei dos direitos autorais, ninguém poderá reproduzir este Código, a pretexto de anotá-lo, comentá-lo ou melhorá-lo, sem permissão da Dux.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com o disposto no CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE da DUX.

Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades relacionadas à DUX, inclusive quanto a não divulgação de informações, seja durante ou após a vigência do meu contrato de trabalho ou serviço.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações adotadas pela Dux, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos perante a órgãos e agentes públicos e/ou privados.

NOME PESSOA FISICA: _____

CPF: _____

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

